

LEI MUNICIPAL Nº 5.928, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de frase de combate às drogas em propaganda em Carazinho, e dá outras providências.

Autor: Vereador Luís Giovani dos Santos

VEREADOR ANTÔNIO AZIR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, de acordo com o § 5º, do Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Deverá constar da publicidade de atos da administração direta e indireta do Município, veiculados em Out-door, jornais, revistas e televisão, em qualquer destaque, ao final de cada mensagem, a frase “**Diga sim à vida: não use drogas**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 02 de setembro de 2003.

Vereador Antônio Azir
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador Paulino de Moura
1º Secretário